



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 93/68 - TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

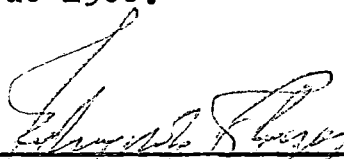
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, - usando de atribuição legal,

D E C R E T A:


Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial da importância de Ncr\$ 500,00 - (quinhentos cruzeiros novos), destinados a auxílio à formatura dos cursos de Contabilidade Ncr\$ 200,00; Curso Normal Ncr\$ 200,00 e Curso Ginásial Ncr\$ 100,00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 25 de outubro de 1968.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Secretária